

Bruxelas, 13 de novembro de 2025
(OR. en)

15150/25

ECOFIN 1489
UEM 540
STATIS 86
ECB
EIB

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Estatísticas da UE
– Conclusões do Conselho de 2025 sobre as estatísticas da UE
(13 de novembro de 2025)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho de 2025 sobre as estatísticas da UE, aprovadas pelo Conselho na sua 4130.^a reunião realizada a 13 de novembro de 2025.

CONCLUSÕES DO CONSELHO DE 2025
SOBRE AS ESTATÍSTICAS DA UE

O Conselho adotou as seguintes conclusões:

No seguimento das prioridades definidas nas anteriores conclusões do Conselho sobre as estatísticas da UE, de novembro de 2024, nomeadamente no que toca ao relatório de situação do CEF referente aos requisitos de informação no quadro da UEM, e tendo em conta as prioridades políticas da UE para 2024-2029, o Conselho passou em revista os progressos relacionados com os requisitos de informação na UEM, as estatísticas sobre o procedimento relativo aos défices excessivos, a supervisão dos desequilíbrios macroeconómicos e as estatísticas estruturais.

Estatísticas europeias preparadas para o futuro

O Conselho CONGRATULA-SE com a revisão do Regulamento (CE) n.º 223/2009 relativo às Estatísticas Europeias e INCENTIVA o Sistema Estatístico Europeu a tirar partido das novas disposições relacionadas com a melhoria do acesso aos dados administrativos e aos dados digitais detidos por privados a fim de promover a inovação e compilar estatísticas oficiais europeias mais atempadas, mais pormenorizadas e mais eficazes em termos de custos.

O Conselho TOMA NOTA do vigésimo aniversário do Código de Conduta das Estatísticas Europeias e RECONHECE a importância de tomar todas as medidas necessárias para assegurar que a independência profissional dos serviços de estatística seja efetivamente respeitada, numa era marcada pelo aumento da desinformação. O Conselho CONVIDA o Sistema Estatístico Europeu a equacionar uma eventual atualização do Código, com o objetivo de dar resposta aos desafios decorrentes da utilização da inteligência artificial, de novas fontes de dados e de outras técnicas inovadoras na produção de estatísticas europeias.

O Conselho REITERA o seu empenho em salvaguardar a qualidade, a atualidade e a pertinência das estatísticas europeias, SALIENTANDO simultaneamente a necessidade de reduzir os encargos administrativos para as empresas e os organismos públicos. A este respeito, o Conselho CONGRATULA-SE com os esforços envidados pelo Sistema Estatístico Europeu para contribuir para o programa de simplificação da UE, em consonância com a Comunicação da Comissão, de 11 de fevereiro de 2025, sobre simplificação e execução, através da reutilização de dados já recolhidos, novas fontes de dados e inovação tecnológica. O Conselho INSTA o Sistema Estatístico Europeu a dar prioridade à realização de testes de esforço da legislação da UE em matéria de estatísticas, com o intuito de identificar medidas de simplificação e de redução dos encargos passíveis de ser adotadas e CONVIDA a Comissão a comunicar regularmente informações sobre os progressos alcançados.

O Conselho CONGRATULA-SE com os esforços envidados no sentido de reforçar ainda mais a estreita colaboração entre o SEE e o SEBC para a produção de estatísticas europeias, conforme preveem o Regulamento (CE) n.º 223/2009 relativo às Estatísticas Europeias revisto (Regulamento (UE) 2024/3018) e a Recomendação do BCE referente a um Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2533/98 relativo à compilação de informação estatística pelo Banco Central Europeu (BCE/2025/17). O Conselho SALIENTA que estas revisões conferem um novo impulso no sentido de maximizar os benefícios da estreita colaboração entre o Sistema Estatístico Europeu e o SEBC para a produção de estatísticas oficiais europeias de elevada qualidade.

Afetação de recursos às prioridades das estatísticas europeias

O Conselho RECONHECE que a implementação da versão atualizada do Sistema mundial de Contas Nacionais é essencial para garantir que as estatísticas europeias e nacionais reflitam as realidades de uma economia digital, mundial e sustentável. O Conselho SALIENTA a necessidade urgente de os Estados-Membros assegurarem a afetação de recursos humanos e financeiros adequados ao desenvolvimento e à produção de estatísticas oficiais europeias, incluindo os recursos necessários para realizar o trabalho substancial de atualização do Sistema Europeu de Contas Nacionais e explorar o potencial das novas fontes de dados e tecnologias.

O Conselho REGISTA que a proposta de regulamento que cria o Programa Mercado Único e Alfândega apresentada pela Comissão inclui um objetivo concreto e um anexo específico consagrado ao próximo quadro de programação das estatísticas europeias, que visa refletir as prioridades e os objetivos estratégicos definidos na posição comum do Sistema Estatístico Europeu de 2025 sobre o futuro das estatísticas europeias.

Relatório de situação de 2025 do CEF referente aos requisitos de informação no quadro da UEM

O Conselho SAÚDA as melhorias registadas a nível da qualidade e disponibilidade dos Principais Indicadores Económicos Europeus (PIEE). O Conselho SUBLINHA o importante papel que os PIEE continuam a desempenhar enquanto base para o acompanhamento da evolução económica a curto prazo e AGUARDA COM EXPECTATIVA a realização de novos progressos para colmatar as lacunas ainda existentes.

O Conselho SAÚDA as atividades em curso no âmbito da iniciativa do G20 referente às lacunas de dados, e em especial, os trabalhos em curso sobre as estatísticas relativas às alterações climáticas e sobre as medidas distributivas do rendimento, do consumo e da riqueza das famílias, que contribuem para a implementação das principais políticas da UE.

Estatísticas para o Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC) e apoio metodológico aos dados sobre a defesa europeia

O Conselho SALIENTA a necessidade do trabalho estatístico em curso sobre orientações metodológicas avançadas para o registo das despesas com a defesa nas estatísticas das finanças públicas. O Conselho INCENTIVA o reforço do diálogo e da cooperação entre as partes interessadas europeias e nacionais relevantes, a fim de melhorar a comparabilidade, a fiabilidade e a transparência das estatísticas relativas às despesas com a defesa e de assegurar o fornecimento atempado de dados pelas autoridades estatísticas nacionais sobre as despesas com a defesa conforme definidas nas contas nacionais e as despesas a título do instrumento SAFE, no âmbito da notificação do procedimento relativo aos défices excessivos ao Eurostat e no contexto da ativação das cláusulas de derrogação nacionais.

Estatísticas macroeconómicas

O Conselho SAÚDA a atualização do Sistema mundial de Contas Nacionais (SCN 2025) das Nações Unidas e do Manual da Balança de Pagamentos (BPM7), que introduzem melhorias significativas na aferição da digitalização, globalização, bem-estar e sustentabilidade, e INCENTIVA o Sistema Estatístico Europeu a proceder à atualização do Sistema Europeu de Contas (SEC 2010) e assim integrar plenamente estas melhorias e manter a comparabilidade a nível internacional e entre os Estados-Membros da UE, a fim de garantir estatísticas de elevada qualidade em benefício dos utilizadores, inclusive para fins administrativos da UE.

Estatísticas para o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos (PDM)

O Conselho CONGRATULA-SE com a garantia de qualidade das estatísticas subjacentes ao PDM e SAÚDA o relatório anual do SEE-SEBC, elaborado pelo Eurostat e pelo BCE, sobre a avaliação da qualidade das estatísticas relativas ao PDM, TOMANDO NOTA das ações nele identificadas.

Indicadores relativos ao imobiliário comercial

O Conselho TOMA NOTA da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas não financeiras sobre o imobiliário comercial, apresentada pela Comissão, que permitiria dar resposta às recomendações do CERS e preencher as lacunas identificadas na disponibilidade de estatísticas comparáveis sobre preços, rendas e construções iniciadas no setor do imobiliário comercial.

Habitação

O Conselho SALIENTA a importância estratégica da disponibilidade de estatísticas atualizadas e de elevada qualidade sobre habitação sustentável e a preços acessíveis e SAÚDA os esforços envidados pelo Sistema Estatístico Europeu no sentido de melhorar as estatísticas neste domínio. O Conselho SUBLINHA a importância de ter em conta a necessidade de limitar os encargos administrativos e os custos para os Estados-Membros, as empresas e os cidadãos.

Modernizar as estatísticas europeias das empresas

O Conselho SAÚDA a modernização prevista das estatísticas europeias das empresas e do comércio com vista a proporcionar informações mais aprofundadas sobre a competitividade, a produtividade e a resiliência das empresas da UE e das suas cadeias de abastecimento. O Conselho APELA a que seja dada especial atenção a uma maior redução dos encargos administrativos, bem como dos custos atribuídos à produção das respetivas estatísticas, mantendo simultaneamente a sua elevada qualidade.

Estatísticas para as transições ecológica e energética

O Conselho RECONHECE os contributos das estatísticas para a transição ecológica e energética, inclusive no que diz respeito às energias renováveis e aos preços da eletricidade e do gás, à atenuação das alterações climáticas, à segurança alimentar e à transição de modos de transporte de passageiros e mercadorias mais poluentes para modos de transporte menos poluentes. O Conselho SAÚDA os esforços do Sistema Estatístico Europeu no sentido de impulsionar a disponibilização de estatísticas atualizadas e de elevada qualidade, conforme prevê o Regulamento (UE) n.º 691/2011 revisto, relativo às contas económicas europeias do ambiente.

Estatísticas agrícolas e das pescas

O Conselho REGISTA a proposta da Comissão relativa às estatísticas europeias das pescas e da aquicultura, que permitirá racionalizar os atos jurídicos existentes e reduzir os encargos administrativos através da reutilização dos dados pertinentes das bases de dados ou registos criados pelo direito da União.

Estatísticas sociais

O Conselho SUBLINHA a importância crucial de dispor de estatísticas sociais europeias integradas de elevada qualidade para o desenvolvimento das políticas sociais europeias, incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Décimo sétimo relatório do Conselho Consultivo Europeu para a Governação Estatística (CCEGE) sobre a implementação do Código de Conduta das Estatísticas Europeias

O Conselho TOMA NOTA do décimo sétimo relatório do Conselho Consultivo Europeu para a Governação Estatística (CCEGE), que apresenta uma panorâmica independente do Sistema Estatístico Europeu no que respeita à aplicação do Código de Conduta.
